

48.423.543/0001-48, processo: 10280.723074/2024-58, cujo objeto é a contratação do líquido água mineral natural, sem gás, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência, que serão prestados à Agência da Receita Federal em Castanhal–ARF/CAS.

Art. 2º –Para fins desta portaria considera-se:

V. Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º –São atribuições dos fiscais técnicos, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

XIII. Executar as atividades de fiscalização do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual;

XIV. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

XV. Emitir relatórios de fiscalização, bem como preencher o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) quando solicitado, instruindo o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços.

Art. 4º – Havendo ausência, desligamento ou afastamento extemporâneo ou definitivo dos fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições, incluindo a realização do recebimento provisório, caberá ao responsável pela unidade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO

PORTARIA SRRF02 Nº 594, 5 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27 de julho de 2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados no ANEXO I abaixo, para exercerem as funções de Fiscais Técnicos – Titular e Substituto, para acompanharem a execução do Contrato SRRF02 nº 23/2024, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa D DOS S. VASQUES LTDA – CNPJ: 37.356.450/0001-21, processo: 10280.723074/2024-58, cujo objeto é a contratação do líquido água mineral natural, sem gás,

conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência, que serão prestados à Agência da Receita Federal em Abaetetuba-ARF/ABA, Agência da Receita Federal em Paragominas -ARF/PGS, Agência da Receita Federal em Redenção-ARF/RDC e Agência da Receita Federal em Tucuruí-ARF/TUC.

Art. 2º –Para fins desta portaria considera-se:

VI. Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º –São atribuições dos fiscais técnicos, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

XVI. Executar as atividades de fiscalização do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual;

XVII. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

XVIII. Emitir relatórios de fiscalização, bem como preencher o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) quando solicitado, instruindo o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços.

Art. 4º – Havendo ausência, desligamento ou afastamento extemporâneo ou definitivo dos fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições, incluindo a realização do recebimento provisório, caberá ao responsável pela unidade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO

ANEXO-I			
FISCAIS TÉCNICOS-ARF/ABAETETUBA			
	NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Titular	DALVA SIRENA CARVALHO SANTOS	TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL	0897114
Substituto	ADRIANO MACHADO DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1234841
FISCAIS TÉCNICOS-ARF/PARAGOMINAS			
NOME	NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Titular	EDNEZ GOMES TAVARES	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2240036

Substituta	ELENILCY DOS SANTOS BEZERRA TI-GRE	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1193505
FISCAIS TÉCNICOS-ARF/REDENÇÃO			
NOME	NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Titular	TARCÍSIO DE LIMA MATOS SOARES	TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL	1376505
Substituto	OLINTO NETO PEREIRA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1043692
FISCAIS TÉCNICOS-ARF/ TUCURUI			
NOME	NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Titular	ANTÔNIO MARCOS CAVALCANTE DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1200011
Substituto	JACY MARIO ESTUMANO BARBOSA	ATRFB	1541179

PORTARIA DE PESSOAL SRRF02 Nº 254, 5 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 359, inciso II e 364, inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2020, o disposto no inciso VI do art. 61 e no art. 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, na Norma de Execução Cogep nº 2, de 16 fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da RFB de 20 de fevereiro 2018, e o que consta no e-Processo nº 10280.720772/2017-42,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional noturno aos servidores em exercício na ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES-ALF/AEG, constantes no Anexo Único, pelo serviço prestado no mês de JUNHO/2024, em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO

ANEXO ÚNICO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL EDUARDO GOMES - ALF/AEG,

MÊS: JUNHO/2024.

Nome servidor	Matrícula	Categoria Funcional	Processo de Trabalho	Total de horas
---------------	-----------	---------------------	----------------------	----------------